

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO**

**Ref.ª IMM/CT/65-2021**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM - UID/BIM/50005) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) doutorado(a), corresponde à categoria de Investigador-Coordenador da carreira de investigação científica, nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de trabalho a Termo Incerto**, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

**Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 20 de março.

**1) Plano de Trabalhos a desenvolver**

- Coordenação de investigação sobre manutenção da estabilidade do genoma, principalmente com foco na manutenção dos telómeros e funções longas do RNA não codificador no cancro e envelhecimento.
- As principais linhas de investigação incluirão o estudo de como os telómeros são mantidos em células humanas primárias (jovens e senescentes) e cancerosas, com foco na interligação entre a integridade dos telómeros e a transcrição dos telómeros.
- Outras linhas de investigação incluirão o desenvolvimento de tecnologias de sequenciação de leitura longa para definir o transcriptoma telomérico das células de mamíferos, as funções do RNA não codificador telomérico longo no estabelecimento da senescência celular e o desenvolvimento de inibidores de pequenas moléculas para matar seletivamente as células cancerosas mantendo os seus telómeros através do Via ALT.
- Espera-se que o(a) candidato(a) selecionado(a) providencie liderança e orientação a pós-docs, alunos de doutoramento e de mestrado e se envolva na redação, revisão e gestão de subsídios para a obtenção de fundos nacionais e internacionais;
- Espera-se que o(a) candidato(a) selecionado(a) participe da organização do programa de doutoramento institucional.

**2) Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Maria M. Mota (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Bruno Silva Santos e M. Carmo-Fonseca.

**3) Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em outubro de 2021 e e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

**4) Remuneração Mensal:** A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **4.678,96 Euros**, correspondente ao 1º escalão da categoria de Investigador-Coordenador da carreira de investigação científica em regime de dedicação exclusiva, de acordó com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art. 2º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 20 de março.

**5) Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento na área de Biologia ou Bioquímica (obrigatório);
- b) Experiência internacional na liderança de laboratório como IP independente há pelo menos 10 anos (obrigatório);
- c) Reconhecer a liderança internacional na biologia da integridade do genoma, com particular atenção na biologia dos telómeros, biologia do RNA não codificador longo, cancro e envelhecimento (obrigatório);
- d) Conhecimento profundo da biologia celular, biologia molecular e bioquímica de proteínas recombinantes (obrigatório);
- e) Experiência com células primárias e cancerígenas de mamíferos (obrigatório);
- f) Experiência comprovada em investigação translacional e conexões com a indústria voltada especificamente para inibidores de pequenas moléculas (desejável);
- g) Experiência comprovada na orientação de pós-docs, alunos de doutoramento e de mestrado (obrigatório);
- h) Experiência comprovada em participação na organização de programas internacionais de doutoramento (desejável);
- i) Experiência comprovada na obtenção de financiamento internacional (obrigatório);
- j) Experiência comprovada na organização de reuniões científicas internacionais (desejável);
- k) Excelentes conhecimentos de inglês escrito e falado (obrigatório);
- l) Facilidade de comunicação e autonomia;
- m) Pensamento crítico, proatividade e independência.

**NOTA:** Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

- 6) **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **11 de agosto e término em 21 de setembro de 2021** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [imm-hr@medicina.ulisboa.pt](mailto:imm-hr@medicina.ulisboa.pt), com indicação da Ref.ª da posição a contratar (obrigatório):
- Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
  - Curriculum Vitae completo;
  - Certificado de Doutoramento (Por favor, verificar a “NOTA” indicada no “Perfil do(a) candidato(a)”);
  - Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico (Opcional).

**Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.**

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
  - O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
  - Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- 7) **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- **Análise do curriculum vitae (80%):** O CV será avaliado no que respeita a: relevância para as tarefas a ser desenvolvidas, e à qualidade do trajeto profissional, nomeadamente a qualidade do trabalho publicado, com especial ênfase nas áreas relacionadas com o plano de trabalhos (40%); e experiência de investigação, experiência profissional no estrangeiro, forte experiência na coordenação de laboratório, no qual se inclui a supervisão de estudantes e pós-docs, capacidade de obtenção de financiamento e capacidade de captação de constante financiamento relevante e competitivo (40%).
  - **Carta de motivação (20%):** Será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (10%), domínio da língua inglesa (10%).

7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.

7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

- 8) **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.
- 9) **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 10 de agosto de 2021